

<b>Protocolo CME nº 10/2023</b>		
<b>Processo SEI nº 6016.2023/0009043-1</b>		
<b>Interessado:</b> Centro Educacional Espaço do Saber Ltda – DRE IQ		
<b>Assunto:</b> Recurso contra indeferimento do Pedido de Autorização de Funcionamento		
<b>Conselheiras Relatoras:</b> Simone Aparecida Machado e Carmen Lucia Bueno Valle		
<b>Parecer CME nº 13/2023</b>	Aprovado em 03/08/2023	Publicado no DOC de 23/08/2023, página 16 Atos do Executivo nº 519192

01	<b>I – RELATÓRIO</b>
02	
03	<b>A. Histórico</b>
04	Em 31/01/2023 foi apresentado pela empresa ESPAÇO DO SABER LTDA, CNPJ
05	45.549.513/0001-94, requerimento dirigido à Diretoria Regional de Educação Itaquera -
06	DRE IQ solicitando autorização de funcionamento para o denominado CENTRO
07	EDUCACIONAL ESPAÇO DO SABER localizada à Rua Ken Sugaya, 148 – Vila Carmosina,
08	com o objetivo de atender crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos,
09	acompanhado de documentação pertinente, assim como, o Projeto Político Pedagógico
10	e Regimento Educacional
11	No dia 03/02/2023 o processo é autuado, analisada a documentação entregue e,
12	considerando atendido o artigo 8º da Resolução CME 01/2018, é constituída a Comissão
13	de Supervisores Escolares para o acompanhamento do processo de autorização.
14	A Comissão de Supervisores analisa o Projeto Pedagógico e Regimento Educacional
15	comparece à unidade e, em 13/03/2023 emite Relatório Circunstanciado apontando a
16	necessidade de atendimento de uma série de itens, assim como orientando a
17	mantenedora a seguir um roteiro para reelaboração do Projeto Pedagógico e
18	concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para as adequações.
19	Em 17/04/2023, após término do prazo para as adequações, a Comissão de Supervisores
20	comparece à unidade para nova vistoria no prédio registrando o atendimento de 12
21	crianças, sendo 4 eram bebês de até 2 anos e indicando que não havia profissionais
22	responsáveis pela limpeza e cozinha. Além disso, não havia um Diretor de Escola e o
23	auxiliar de sala realizava outras atividades como zeladoria. Foi observado, pelo horário
24	de trabalho dos profissionais, que durante o horário de almoço as crianças permaneciam
25	sem um profissional habilitado.
26	Em 18/04/2023, a Comissão de Supervisão emite Relatório Circunstanciado apontando
27	que permanecem inadequações tanto nos ambientes – refeitório, cozinha, despensa,
28	lavanderia, almoxarifado, depósito de lixo, e salas de atividades – assim como nos
29	materiais pedagógicos – mobiliário, brinquedos, papéis, etc. Acrescentam que o prédio
30	não possui acessibilidade, com parecer final:
31	<i>“Diante da necessidade aduzida, a comissão de supervisores escolares</i>
32	<i>conclui que, ao não proceder à satisfação das adequações, a Escola</i>

33	<p><b><u>Centro Educacional Espaço do Saber</u></b> incorre em <b><u>situação desfavorável</u></b></p>
34	<p>ao pleito de autorização de funcionamento. Em adição, tendo como</p>
35	<p>parâmetro as regras e diretrizes de SME, observamos que a Escola não</p>
36	<p>obtem condições necessárias para o bom funcionamento da Unidade.</p>
37	<p>Destarte, sem a pretensão de findar o assunto, vamos sopesar a</p>
38	<p>situação atual e sua incidência negativa no currículo.”</p>
39	<p>Acolhendo o Parecer da Comissão Supervisora, a Diretora Regional de Educação</p>
40	<p>manifesta-se conclusivamente pelo Indeferimento do Pedido de Autorização de</p>
41	<p>Funcionamento e o Despacho Denegatório é publicado em 03/05/2023.</p>
42	<p>Em 04/05/2023 é expedido correio eletrônico para ciência da mantenedora.</p>
43	<p>A representante da empresa, em 18/05/2023, protocola na DRE Itaquera recurso</p>
44	<p>endereçado ao Conselho Municipal de Educação – CME, solicitando nova vistoria pela</p>
45	<p>Comissão de Supervisores, afirmando que foram providenciadas as adequações</p>
46	<p>necessárias.</p>
47	<p>Em 19/05/2023, a Diretora Regional de Educação encaminha o recurso à Comissão de</p>
48	<p>Supervisores para análise e manifestação quanto às condições inadequadas que</p>
49	<p>ensejaram o indeferimento.</p>
50	<p>A Comissão de Supervisores Escolares apresenta à Diretora Regional de Educação, em</p>
51	<p>13/06/2023, novo relatório circunstanciado indicando que foi realizada grande parte das</p>
52	<p>adequações nos ambientes, porém, registra que há número insuficiente de professores</p>
53	<p>e constatam, novamente, que a unidade não conta com um pedagogo - Diretor de</p>
54	<p>Escola responsável, concluindo que:</p>
55	<p><i>“Diante das razões citadas, sobretudo em relação ao quadro de</i></p>
56	<p><i>funcionários presentes durante a visita, esta comissão conclui pelo</i></p>
57	<p><b><u>indeferimento do recurso ao Despacho Denegatório n.1/2023 – de</u></b></p>
58	<p><b><u>27/04/2023</u></b>, publicado em 03/05/2023 no Diário Oficial do Município</p>
59	<p>de S. Paulo pág 63” (SIC).</p>
60	<p>Com base neste último relatório, em 16/06/2023, a Diretora Regional de Educação de</p>
61	<p>Itaquera encaminha o processo administrativo para a SME/COGED, manifestando-se</p>
62	<p>conclusivamente pelo indeferimento do recurso interposto.</p>
63	<p>Em 22/06/2023 a SME-COGED/DINORT manifesta-se e encaminha o processo para</p>
64	<p>prosseguimento junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, instância recursal.</p>
65	<p>Em 27/06/2023, o processo chega a este Conselho.</p>
66	
67	<p><b>B. Apreciação</b></p>
68	<p>Trata o presente de recurso interposto pela entidade mantenedora CENTRO</p>
69	<p>EDUCACIONAL ESPAÇO DO SABER CNPJ 45.549.513/0001-94, contra o indeferimento</p>
70	<p>prolatado pela Diretoria Regional de Educação Itaquera para o pedido de autorização de</p>
71	<p>funcionamento da denominada unidade ESPAÇO DO SABER, Rua Ken Sugaya, 148 – Vila</p>
72	<p>Carmosina, com o objetivo de atender crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco)</p>
73	<p>anos de idade.</p>

## Parecer CME nº 13/2023

74	A partir do Ofício inicial protocolado em 19/01/2023, com a apresentação de
75	documentos, Projeto Pedagógico e Regimento Educacional, a DRE IQ realizou os
76	encaminhamentos previstos na Resolução CME 01/2018 e na IN 09/2019, quais sejam:
77	- verificação de todos os documentos, conforme artigo 8º da Resolução CME 01/2018,
78	em 01/02/2023;
79	- encaminhamento do processo para a comissão de supervisão escolar em
80	03/02/2023, para análise e manifestação sobre o Regimento Escolar, Projeto Político
81	Pedagógico e verificação das condições dos ambientes de atendimento às crianças de
82	acordo com os padrões básicos de qualidade da educação infantil;
83	- comparecimento à unidade e análise de documentação pedagógica culminando na
84	emissão do 1º relatório circunstanciado em 13/03/2023, com a sugestão de concessão
85	de 30 dias para adequações prediais, de equipamentos e revisão da documentação
86	pedagógica apresentada;
87	- emissão do segundo relatório circunstanciado a partir do comparecimento em
88	18/04/2023 apontando a permanência de inadequações e indicando situação
89	desfavorável ao pleito de autorização de funcionamento;
90	- despacho denegatório da autorização de funcionamento por parte da Diretora
91	Regional de Educação, acompanhando o parecer da comissão de supervisores
92	escolares, com publicação no DOC de 03/05/2023;
93	- em 04/05 2023 encaminhamento do Despacho Denegatório ao responsável legal da
94	entidade mantenedora para ciência com informação sobre o período de 15 dias para
95	recurso;
96	- protocolo de recurso contra o indeferimento em 18/05/2023 e encaminhamento à
97	Comissão de Supervisores Escolares em 19/05/2023, para análise e manifestação;
98	- em 13/06/2023 emissão do terceiro relatório Circunstanciado concluindo pelo
99	indeferimento do recurso e manutenção do parecer desfavorável à autorização de
100	funcionamento do Espaço do Saber.
101	É importante salientar os motivos que ensejaram o indeferimento do pedido de
102	autorização, pois apesar da realização de grande parte das adequações prediais
103	persistiram pendências em relação aos materiais e, em especial, em relação aos
104	recursos humanos com ausência de número suficiente de profissionais e de um Diretor
105	Escolar.
106	Assim, o indeferimento do pedido de autorização encontra-se justificado considerando-
107	se que, a partir do protocolamento na DRE IQ, toda a legislação foi seguida – análise dos
108	documentos, constituição de Comissão de Supervisores Escolares, Análise do Projeto
109	Pedagógico e Regimento Educacional, comparecimento para Vistoria do Prédio e
110	Elaboração de Relatório Circunstanciado com Parecer Conclusivo pelo Indeferimento.
111	
112	<b>II – CONCLUSÃO</b>
113	
114	À vista do exposto e, em especial, o contido nos Relatórios da Comissão de Supervisores

115 e das manifestações das autoridades pré-opinantes:  
116 1. Toma-se conhecimento do recurso interposto pela responsável legal da  
117 empresa CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO DO SABER, CNPJ 45.549.513/0001-  
118 94, protocolado na Diretoria Regional de Educação Itaquera - DRE IQ, e  
119 mantém-se o **indeferimento** do pedido de autorização e funcionamento da  
120 unidade denominada ESPAÇO DO SABER.  
121  
122 2. A DRE Itaquera, para garantia dos direitos essenciais ao desenvolvimento  
123 integral das crianças atendidas e de acesso à escola de educação infantil  
124 devidamente autorizada que conta com supervisão do órgão competente do  
125 sistema de ensino,  
126  
127 **deve** de imediato:  
128  
129 a. proceder às medidas administrativas e legais conforme Portaria  
130 Intersecretarial SME/SMSP 07/08, alertando para as condições inadequadas  
131 para atendimento à educação infantil;  
132 b. solicitar a listagem dos bebês e crianças matriculados na unidade,  
133 contendo a ciência dos responsáveis sobre o encerramento de atendimento;  
134 c. a partir da listagem recebida, realizar o cadastro no sistema EOL dos  
135 matriculados da faixa etária zero a 3 anos e a indicação de vagas para  
136 matrícula em escola municipal aos matriculados de 4 e 5 anos;  
137 d. acionar os órgãos de proteção às crianças, considerando a manifestação  
138 da Comissão de Supervisores Escolares que compareceu à unidade, quanto  
139 aos espaços inadequados e condições que não asseguram o direito das  
140 crianças;  
141 e. acompanhar o encerramento de atividades, com especial atenção aos  
142 procedimentos de comunicação às famílias.  
143 f. retornar ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 dias, relatório  
144 explicitando as providências adotadas.  
145

### III - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, 03 de agosto de 2023.

**Rose Neubauer**

Presidente

Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP